



PREFEITURA DE ARAPIRACA

PABX (082) 521-2524/1662 - Telex (082) 1026 PMAB - BR - Fax 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82
CEP: 57.300 - 010 - Arapiraca - Alagoas

LEI Nº 1.830/94,

Em, 7 de novembro de 1994.

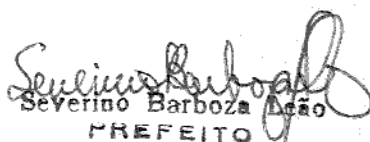
CONCEDE AO ATUAL CEMITÉRIO PIO XII
A PERPETUIDADE E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que
o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Cemitério Pio XII à perpetuidade por se
constituir num patrimônio do povo.

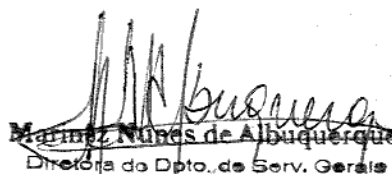
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Severino Barboza Leão
PREFEITO


Benedito Lourenço da Silva
Sec. de Administração em Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento
de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 7
dias do mês de novembro do ano de 1994.


Marizete Nunes de Albuquerque
Diretora do Dpto. de Serv. Gerais